



LEI Nº 674/2025

Reconhece o artesão José Firmino Salvador, conhecido como Zé Galego, como Patrimônio Vivo Imaterial do Município de Saloá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Saloá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Saloá aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Vivo Imaterial do município de Saloá o artesão José Firmino Salvador - Zé Galego, pela sua notável contribuição cultural e artística, que preserva e transmite os saberes tradicionais da escultura em madeira, dos carros de boi artesanais e das obras sacras que enriquecem a identidade cultural do povo saloense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta lei tem como finalidade valorizar, preservar e difundir os conhecimentos e técnicas transmitidos pelo artesão, garantindo a continuidade da memória cultural e artística do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de políticas públicas culturais, desenvolver programas de incentivo, apoio e registro das atividades relacionadas ao Patrimônio Vivo ora reconhecido.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Saloá-PE, em 22 de outubro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito do Município de Saloá